PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1742 | 19/08/2026

Sumário

Executivo 2
Atas 2
Decretos 3
Diversos 4
Extratos 6
Portarias 9
IPC 10
Diversos 10

Executivo

Atas

ATA DA 4ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Aos nove dias do mês de junho de 2026, às 15:00 hs, realizou-se a 4ª Assembleia Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na Sede dos Conselhos Vinculados. Situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, em formato híbrido, com participação presencial e on-line. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro, declarou aberta a assembleia. Estiveram presentes: Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro(On-line)-Presidente do CMAS e Conselheiro Titular representante da Associação Lagos em Ação; Srª. Juliana Oliveira-Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados; Srª. Ana Gloria Monteiro(On-line)- Conselheira suplente representante da APAE; Sr. André Arley de Moraes Osorio(on-line)- Conselheiro Suplente representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia; Srª. Aldinéa Moreira Soares-Conselheira Titular- representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; Sr. Carlos Henrique Tavora(On-line) - Conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Administração; Sr. Cristian Teixeira da Silva(On-line)- Presidente representante da cadeira do ROCAMA; Sr. Elço Vieira(On-line)- Conselheiro Titular pela APAE; Sr. Fernando Antonio da Silva(On-line) - Conselheiro Suplente representante do ROCAMA; Drª. Melissa Monteiro da Silva-Conselheira Titular representante da OAB-RJ; Sr. Paulo Cesar Silva- Vice-presidente e conselheiro Titular representante da Secretaria Municipal de Obras. Participaram ainda, na qualidade de convidados, a Srª. Marta Cristina W. Andrade-apresentada ao pleno para compor a cadeira de representação do CMDDCA no conselho. A pauta da reunião consistiu em: 1. Leitura e aprovação da ATA anterior. 2. Apresentação dos Conselheiros Titulares e Suplentes, para atualização e preenchimento do quadro de

representação; 3. Prosseguimento da avaliação a Lei de Criação do Conselho Municipal da Assistência Social. 4. Leitura do Regimento Interno atual. 5. Assuntos Gerais: Assembleia Ordinária CEAS-RJ nº 338 – ocorrida dia 28 de Maio de 2026. Após a leitura da pauta, a Assessora Consultora Sra. Juliana Oliveira, fez a leitura da ATA Anterior, que foi aprovada por unanimidade pelo pleno. Prosseguindo com a reunião, o Presidente do Conselho, Sr. Paulo Cordeiro iniciou a leitura do quadro de representação dos conselheiros titulares e suplentes do CMAS, com o objetivo de atualizar a composição do colegiado e identificar eventuais vacâncias. No decorrer da reunião, ocorreu uma breve interrupção em razão da videoconferência, sendo prestado suporte técnico pela Assessora dos Conselhos, Srª. Juliana Oliveira aos conselheiros. Prosseguindo com a pauta, após a leitura do quadro de representação do conselho, foi apresentado ao pleno, o ofício de indicação da conselheira Srª. Marta Cristina W. Andrade, em prol de regularizar a representação para compor a cadeira do CMDDCA neste conselho. Em seguida passou-se a pauta, referente a avaliação da Lei Municipal nº 1.055/1997, da Lei Municipal nº 1.212 de 28 de junho de 2001. A Assessora Consultora dos conselhos, Srª. Juliana Oliveira, informou que os documentos haviam sido previamente disponibilizados aos conselheiros para análise e estudo. Após a análise do documento, os conselheiros presentes constataram a necessidade de solidificar a alteração da respectiva Lei Municipal nº 1.212/2001. Em oportunidade de fala, a conselheira Drª. Melissa Monteiro, esclarece a importância de ocupação nas cadeiras de representação da sociedade civil no conselho de forma adequada. Constata-se que as atuais entidades não estão adequadas aos segmentos que a lei exige de forma que há necessidade de alteração legal em prol da garantia da legitimidade dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo conselho. No mais ainda há necessidade de retirar outros Conselhos Municipais como cadeiras do Conselho de Assistência, afim de não burlar o princípio da representação social democrática, bem como de não misturar os órgãos que devem exercer o controle social em suas esferas. Após estes esclarecimentos, o pleno deliberou por unanimidade aprovando a necessidade de alteração na Lei Municipal nº 1.212/2001 no sentido de retirar

os conselhos municipais como cadeiras e incluir representações da sociedade organizada que atuem efetivamente na política de Assistência social; Passando para o item seguinte da pauta, referente a leitura do Regimento Interno atual do conselho, a Srª.Juliana Oliveira fez a leitura do documento atual. Após essa leitura, a conselheira Drª. Melissa Monteiro, informou ao pleno, a importância de aguardar a alteração da Lei Municipal, para que seja feita uma nova eleição e constituição mais legítima apta a, a partir da nova lei, adequar o Regimento Interno vigente às novas diretrizes legais. Partindo para o último item da pauta, foi apresentado e debatido com o pleno acerca dos assuntos gerais, apenas no ponto de convocar os representantes que não compareceram e não apresentaram justificativa. Nada mais havendo a tratar, para constar, eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos Vinculados, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 09 de junho 2026.

Paulo Cordeiro

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Srª.Juliana da Silva Oliveira

Assessora Consultora dos Conselhos

Sr. Aldinéa Moreira dos Santos

Titular Representante da SMDSTRDH

Srª. Ana Glória Monteiro

Suplente representante APAE

Sr. Andre Arley M. Osorio

Suplente pela SEMECTEL

Sr. Carlos Henrique Tavora

Titular Secretaria de Administração

Sr. Cristian Teixeira da Silva

Presidente ROCAMA

Sr. Elço Vieira dos Santos

Titular APAE

Srª. Marta Cristina W.Andrade

Conselheira repres. da cadeira do CMDDCA

Sr. Paulo Cesar da Silva

Titular repres. Secretaria de Obras

Drª. Melissa Monteiro da Silva

Titular repres. da OAB-RJ

Decretos

DECRETO Nº 4.673 DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.690, de 10 de dezembro de 2025.

DECRETA.

Art. 1° - Fica aberto ao Orçamento do Município, em favor do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o crédito suplementar R$ 24.142.932,50 **(**vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), por anulação de dotação, conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
164	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.005	4.4.90.52.00.00	21.422,84
2182	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.025	4.4.90.51.00.00	7.674.978,22
2405	2704	0000	10.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.37.00.00	432.571,44
1139	1500	0000	09.001.001.18.542.0051.2.218	4.4.90.52.00.00	15.000,00
2404	2704	0000	02.004.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	552.000,00
138	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.222	3.3.90.36.00.00	10.000,00
141	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.223	3.3.90.14.00.00	4.960,00
963	1501	0000	07.001.001.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	90.000,00
1901	1500	0000	18.001.004.12.367.0018.2.155	3.1.90.92.00.00	40.000,00
1828	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.122	3.3.90.39.00.00	450.000,00
1833	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.123	3.3.90.39.00.00	120.000,00
1741	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.39.00.00	300.000,00
1287	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.005	3.3.90.39.00.00	4.000.000,00
1302	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.018	3.3.90.39.00.00	800.000,00
1397	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.108	3.3.90.34.00.00	1.500.000,00
1455	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.121	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
1460	1573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.122	3.3.90.39.00.00	1.000.000,00
1567	1573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.156	3.3.90.39.00.00	800.000,00
2028	2573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.108	3.3.90.34.00.00	3.000.000,00
2085	2573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.154	3.3.90.34.00.00	1.500.000,00
808	1.500	1002	05.001.002.10.302.0029.2.006	3.1.91.13.00.00	774.000,00
911	1.500	1002	05.001.004.10.305.0034.2.070	3.1.91.13.00.00	58.000,00
Total	24.142.932,50				

Art. 2° - Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto fica o Poder Executivo autorizado a anular no orçamento vigente no valor R$ 24.142.932,50 **(**vinte e quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), conforme discriminado:

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
2196	1501	0000	02.005.001.04.122.0001.2.006	3.1.90.94.00.00	21.422,84
2368	2704	0000	10.001.001.15.452.0009.2.189	3.3.90.39.00.00	432.571,44
1138	1500	0000	09.001.001.18.542.0051.2.218	3.3.90.39.00.00	15.000,00
2187	2704	0000	02.004.001.23.695.0007.2.222	3.3.90.39.00.00	552.000,00
144	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.223	3.3.90.33.00.00	10.000,00
146	1501	0000	02.004.001.23.695.0007.2.225	3.3.90.36.00.00	4.960,00
2184	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.1.028	4.4.90.51.00.00	5.000.000,00
2178	2704	0000	02.008.001.15.451.0053.2.184	3.3.90.39.00.00	2.674.978,22
1972	1501	0000	19.001.001.14.453.0042.2.182	3.3.90.39.00.00	90.000,00
1692	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.14.00.00	20.000,00
1693	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.30.00.00	10.000,00
1694	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.31.00.00	1.000,00
1695	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.32.00.00	20.000,00
1696	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.33.00.00	50.000,00
1697	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1698	1500	0000	18.001.004.04.122.0001.2.005	3.3.90.39.00.00	42.000,00
1701	1500	0000	18.001.004.12.361.0003.2.007	3.3.90.14.00.00	2.000,00
1702	1500	0000	18.001.004.12.361.0003.2.007	3.3.90.30.00.00	2.000,00
1703	1500	0000	18.001.004.12.361.0003.2.007	3.3.90.39.00.00	2.000,00
1704	1500	0000	18.001.004.12.361.0003.2.007	4.4.90.52.00.00	4.000,00
1705	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.30.00.00	12.000,00
1706	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.31.00.00	1.000,00

Ficha	FR	CO	Função Programática	Natureza de Despesa	Valor
1707	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1708	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1709	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.018	3.3.90.39.00.00	80.000,00
1710	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.30.00.00	1.000,00
1711	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.31.00.00	1.500,00
1712	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.32.00.00	5.000,00
1713	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1716	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.076	3.3.90.93.00.00	40.000,00
1725	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.078	4.4.90.52.00.00	886,00
1726	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.080	3.3.90.30.00.00	2.500,00
1727	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.080	3.3.90.39.00.00	2.500,00
1729	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.082	3.3.90.30.00.00	9.000,00
1730	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.082	3.3.90.39.00.00	10.000,00
1731	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.082	4.4.90.52.00.00	1.000,00
1732	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.083	3.3.90.30.00.00	9.000,00
1733	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.083	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1734	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.083	3.3.90.39.00.00	5.000,00
1735	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.083	3.3.90.40.00.00	25.000,00
1736	1500	0000	18.001.004.12.361.0028.2.083	4.4.90.52.00.00	10.000,00
1737	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.30.00.00	7.000,00
1738	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.31.00.00	1.000,00
1739	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1740	1500	0000	18.001.004.12.361.0018.2.084	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1742	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.093	3.3.90.30.00.00	2.500,00
1743	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.093	3.3.90.39.00.00	2.500,00
1744	1500	0000	18.001.004.12.362.0028.2.094	3.3.90.30.00.00	10.000,00
1745	1500	0000	18.001.004.12.362.0028.2.094	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1746	1500	0000	18.001.004.12.362.0028.2.094	3.3.90.39.00.00	5.000,00
1747	1500	0000	18.001.004.12.362.0028.2.094	3.3.90.40.00.00	30.000,00
1748	1500	0000	18.001.004.12.362.0028.2.094	4.4.90.52.00.00	4.000,00
1749	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.095	3.3.90.30.00.00	15.000,00
1750	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.095	3.3.90.31.00.00	1.000,00
1751	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.095	3.3.90.32.00.00	13.000,00
1752	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.095	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1765	1500	0000	18.001.004.12.362.0035.2.097	3.3.90.30.00.00	42.000,00
1766	1500	0000	18.001.004.12.362.0035.2.097	3.3.90.39.00.00	5.000,00
1767	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.098	3.3.90.30.00.00	2.000,00
1768	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.098	3.3.90.31.00.00	1.000,00
1769	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.098	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1770	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.098	3.3.90.36.00.00	500,00
1772	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.099	3.3.90.14.00.00	20.000,00
1773	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.099	3.3.90.33.00.00	19.000,00
1774	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.099	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1775	1500	0000	18.001.004.12.362.0018.2.099	3.3.90.39.00.00	10.000,00
1776	1500	0000	18.001.004.12.364.0018.2.104	3.3.90.30.00.00	5.000,00
1777	1500	0000	18.001.004.12.364.0018.2.105	3.3.90.18.00.00	5.000,00
1778	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.30.00.00	2.000,00
1779	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.31.00.00	1.500,00
1780	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.32.00.00	5.000,00
1781	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1783	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.92.00.00	10.000,00
1784	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.108	3.3.90.93.00.00	40.000,00
1785	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.30.00.00	2.000,00
1786	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.31.00.00	1.500,00
1787	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.32.00.00	5.000,00
1788	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.36.00.00	1.000,00
1790	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.92.00.00	10.000,00
1791	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.109	3.3.90.93.00.00	40.000,00
1808	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.112	4.4.90.52.00.00	69.886,00
1809	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.113	4.4.90.52.00.00	69.886,00
1810	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.116	3.3.90.30.00.00	2.500,00
1811	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.116	3.3.90.39.00.00	2.500,00
1812	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.117	3.3.90.30.00.00	2.500,00
1813	1500	0000	18.001.004.12.365.0018.2.117	3.3.90.39.00.00	2.500,00
1814	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.118	3.3.90.30.00.00	3.000,00
1815	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.118	3.3.90.32.00.00	1.000,00
1816	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.118	3.3.90.39.00.00	1.000,00
1817	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.118	3.3.90.40.00.00	10.000,00
1818	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.118	4.4.90.52.00.00	5.000,00
1819	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.119	3.3.90.30.00.00	1.000,00
1820	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.119	3.3.90.32.00.00	200,00
1821	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.119	3.3.90.39.00.00	500,00
1822	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.119	3.3.90.40.00.00	7.300,00
1823	1500	0000	18.001.004.12.365.0028.2.119	4.4.90.52.00.00	1.000,00
1838	1500	0000	18.001.004.12.366.0018.2.132	3.3.90.39.00.00	31.342,00
2361	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.085	3.3.50.39.00.00	7.100.000,00
1311	1573	0000	18.001.002.12.361.0018.2.076	3.3.90.40.00.00	2.000.000,00
2034	2573	0000	18.001.002.12.365.0018.2.109	3.3.90.34.00.00	1.800.000,00
2086	2573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.154	3.3.90.39.00.00	800.000,00
2091	2573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.157	4.4.90.52.00.00	496.000,00
2093	2573	0000	18.001.002.12.367.0018.2.160	3.3.90.39.00.00	400.000,00
2075	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.143	3.3.90.39.00.00	300.000,00
2072	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.141	3.3.90.39.00.00	454.000,00
2071	2573	0000	18.001.002.12.366.0018.2.141	3.3.90.30.00.00	250.000,00
766	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.006	3.1.90.11.00.00	300.000,00
911	1.500	1002	05.001.004.10.305.0034.2.070	3.1.91.13.00.00	30.000,00
785	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.055	3.1.90.04.00.00	302.000,00
768	1.500	1002	05.001.001.10.301.0026.2.006	3.1.90.13.00.00	200.000,00
Total	24.142.932,50				

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Diversos

CONVOCAÇÃO – ESCRITORES CABISTAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA os escritores cabistas, residentes no Município de Arraial do Cabo, bem como os escritores vinculados à Rede Pública Municipal de Ensino de Arraial do Cabo**, para reunião a ser realizada no dia **25 de agosto de 2026, às 10h, no Centro Educacional e Cultural Manoel Camargo**.

O encontro terá como objetivo o cadastramento dos escritores interessados em participar do Festival Literário e Cultural –

LiterArraial, promovido por esta Secretaria, a ocorrer nos dias 30 de setembro e 01, 02 e 03 de outubro de 2026.

O LiterArraial se configura como um mecanismo educacional de grande relevância, voltado à promoção da leitura, da escrita e da valorização da produção literária local, ampliando os espaços de aprendizado e de fortalecimento da identidade cultural de Arraial do Cabo.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Mat. 67185

CONVOCAÇÃO Nº 30/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Banda No Hall, inscrição CHAM-20260618-LGC1KC, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista – Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista – Edição Sítio;

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 04/09/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Sítio – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 31/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Pagode I, Washington Luiz Leite, inscrição CHAM-20260714-1U1TRA, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista – Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista – Edição Sítio

Categoria: Banda Pagode Categoria I;

Data da apresentação: 05/09/2026;

Horário da apresentação: 21h;

Local: Sítio – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

CONVOCAÇÃO Nº 32/2026

Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura

A Comissão de Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura do Município de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições do Chamamento Público nº 002/2026, por solicitação da Secretaria de Turismo, CONVOCA o(a) artista/proponente credenciado(a) na categoria Banda Musical Sertanejo I, Yasmin Gulharte, inscrição CHAM-20260612-J8DIID, observada a ordem de classificação vigente, para manifestação de interesse na realização de apresentação artística para o evento Arraiá Cabista – Edição Sítio.

Dados da apresentação:

Evento: Arraiá Cabista – Edição Sítio;

Categoria: Banda Sertanejo Categoria I;

Data da apresentação: 06/09/2026;

Horário da apresentação: 20h;

Local: Sítio – Arraial do Cabo;

Duração e demais condições: conforme previsto no Edital de

Credenciamento e seus anexos.

O convocado deverá manifestar formalmente seu aceite, bem como apresentar a documentação eventualmente exigida para a formalização da contratação, no prazo e forma estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 002/2026.

O não atendimento à presente convocação, a ausência de manifestação no prazo estabelecido ou a recusa injustificada implicará a adoção das providências previstas no edital, inclusive a convocação do próximo credenciado da fila correspondente.

Arraial do Cabo/RJ, 19 de agosto de 2026.

Comissão de Credenciamento

Chamamento Público nº 002/2026

EDITAL SEMECTEL Nº 23/2026 CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, ESPORTE E LAZER, por meio da SUBSECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, **CONVOCA** toda a sociedade civil para participar de Audiência Pública a respeito da implementação do Projeto Arraial Mais Esporte, a ser realizado no Auditório do Colégio Municipal Francisco Porto de Aguiar, localizado na Avenida da Liberdade, Praia dos Anjos, no dia **01/09/2026 às 18h**.

DIEGO SILVEIRA

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula 67185

Extratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

NOME: RENAN SILVA MAGNO DE MORAIS

CARGO: AGENTE CONTROLADOR DE TRÂNSITO

CPF: 174.***.***-11

ADMISSÃO: 16/07/2026

MATRÍCULA: 71951

CONTRATANTE: MAGDA FRAGA MARTINS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 100/2026
PROCESSO Nº: 6205/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: INSTITUTO REDE DE APOIO SOCIAL
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo do objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação de serviços de apoio escolar (Cuidador, Mediador e Auxiliar de Educação Infantil) à Educação Especial Inclusiva e à Educação Infantil, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA: ACRÉSCIMO

2.1 A aplicação do percentual de 25% sobre os quantitativos originalmente contratados resulta no acréscimo de 162 unidades, passando a contratação a contemplar o quantitativo total de 812 unidades, considerando os lotes 1 e 2.

2.2 No que se refere os valores contratuais, considerando os preços unitários originalmente pactuados e o acréscimo quantitativo de 25% em cada lote, os valores correspondentes ao adiantamento são demonstrados a seguir:

LOTE 1	QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO	VALOOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL (12 MESES)
Auxiliar	62	R$ 4.763,19417	R$ 3.543.816,46
Cuidador	73	R$ 5.249,90	R$ 4.598.912,40

LOTE 2	QUANTITATIVO DE ACRÉSCIMO	VALOR MENSAL UNITÁRIO	VALOR ANUAL (12 MESES)
Mediador	27	R$ 7.068,07333	R$ 2.290.055,76

VALOR TOTAL DO ADITIVO
R$ 10.432.784,62

2.3 O acréscimo de 25% em cada lote representa um impacto financeiro total de R$ 10.432.784,62 (dez milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO: 055/2025

PROCESSO N°: 149/2025.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: EMPRESA CLINICA PSIQUIÁTRICA O SENHOR PROVERÁ LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão quantitativa do objeto contratual, em razão da redução da demanda decorrente das altas médicas concedidas aos pacientes atendidos por determinações judiciais; a adequação do valor contratual em decorrência da referida supressão; a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

2.1. Fica promovida a supressão quantitativa do objeto do Contrato nº 055/2025, em razão da diminuição da demanda dos serviços inicialmente contratados, ocasionada pelas altas médicas de 02 (dois) dos pacientes assistidos, correspondendo a 40% (quarenta por cento) do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Em razão da supressão quantitativa, o valor global do contrato passa de R$ 502.959,92 (quinhentos e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), para R$ 301.759,92 (trezentos e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo será prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 11/07/2026 e findando-se no dia 10/07/2027.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 110/2026

PROCESSO N°: ARC-040119/000463/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA: MIND CERTIFICADORA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para aquisição de dispositivos criptográficos armazenados em tokens USB, compatíveis com Certificados Digitais do tipo A3, padrão ICP-Brasil., especificado(s) no Termo de Referência, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do Termo de Contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de **R$ 109,00 (cento e nove reais).**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 115/2026

PROCESSO N°: 040115/000299/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: YASMIM DE OLIVEIRA GULHARTE

OBJETO: O objeto do presente instrumento é contratação de artista oriundo do credenciamento 002/2026 em favor da cantora YASMIN GULHARTE para apresentação no evento ARRAIÁ CABISTA, a realizar-se no dia 29 de agosto de 2026, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

Extrato do Ato de Inexigibilidade de Licitação Nº 099/2026

PROCESSO ARC- 040115/000301/2026

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 099/2026** fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação artística para programação do evento Cavalgada Raízes Arraial do Cabo 2026, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2026, no Estacionamento de Veículos de Turismo – Praia Grande – Arraial do Cabo/RJ, esta Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura procedeu à convocação do credenciado abaixo identificado, observada a ordem de classificação vigente do Chamamento Público nº 002/2026 – Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura.

1.1.2.**Contratada: Fabrine da Silva Ferreira – CNPJ: 51.867.132/0001-56**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - Justifica-se pela necessidade de assegurar a execução adequada de serviços culturais que apresentam menor complexidade técnica e operacional, mas que ainda assim exigem capacidade mínima de organização, responsabilidade e domínio da atividade desempenhada. Muitas ações promovidas pela Administração Pública, como intervenções artísticas, apresentações, oficinas e manifestações culturais locais, não se enquadram, necessariamente, na lógica de classificação por porte de público ou estrutura, mas requerem profissionais com experiência compatível para garantir a qualidade da entrega e o atendimento ao interesse público.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, II da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 14 de agosto de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

EXTRATO DO ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 103/2026

INEXIGIBILIDADE

1. DO RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1.1. O Secretario **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 103/2026** fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

1.1.1. **Do Objeto:** Contratação de empresa autorizada pela organização oficial da Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026 para a comercialização da área expositiva, planejamento, desenvolvimento, execução, montagem, operação e desmontagem de estande institucional do Município de Arraial do Cabo, bem como para a prestação dos serviços de apoio operacional necessários à participação institucional da Secretaria Municipal de Turismo no evento, em razão da inviabilidade de competição devidamente demonstrada no processo administrativo, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.1.2. **Contratada: PROMO INTELIGENCIA TURISTICA LTDA– CNPJ: 10.460.019/0001-74**

1.1.3. **Razão da escolha da contratada (Art. 72, VI da Lei nº 14.133/2021)**: - A presente contratação fundamenta-se na necessidade de viabilizar a participação institucional do Município de Arraial do Cabo na Feira Internacional de Turismo da América Latina – FIT Argentina 2026, a ser realizada no período de 26 a 29 de setembro de 2026, na cidade de Buenos Aires, República Argentina, mediante a disponibilização de estande próprio destinado à promoção turística do Município perante operadores de turismo, agências de viagens, companhias aéreas, meios de hospedagem, investidores, imprensa especializada e demais profissionais do setor.

1.1.4. **Valor global:** O valor total da contratação é de R$ ***439.474,13 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais e treze centavos).***

1.1.5. **Justificativa do preço:** Inviabilidade de Competição.

1.2. A contratação será registrada e publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na situação de INEXIGIBILIDADE de Licitação, com amparo na legislação supracitada.

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Diante dos dados expostos e da documentação apresentada, a Secretaria Municipal de Turismo, na pessoa do Secretario, autoriza a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21.

3. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

3.1. Objetivando à exequibilidade deste ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e a autorização da contratação.4. DA PUBLICAÇÃO:

4.1. Publique-se no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Arraial do Cabo, 19 de Agosto de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Genival Alves Pacheco Junior

Matrícula nº 62.926

Portarias

PORTARIA Nº 1.158/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 43 e a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso VI c/c artigo 154,

RESOLVE:

Conceder à servidora, **Yanne Sandes de Almeida Vieira**, Auxiliar de Saúde Bucal, matrícula nº 33.354, **Licença sem Vencimento**, pelo período de 02 (dois) anos, a contar a partir de 01/08/2026 a 01/08/2028, conforme Processo Administrativo nº 2301/2026.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.159/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 1°/08/2026, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari,** do cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Turismo**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.160/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1º/08/2026, **Solimar Moreira Ribeiro Montanari,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor II,** Símbolo AS-2, vinculado à **Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.161/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025,

RESOLVE:

Exonerar, **Maria Eduarda da Silva Leal Viana Rangel,** do cargo em comissão de **Assessor V,** Símbolo AS-5, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer**.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 19 de agosto de 2026.

Marcelo Magno Félix dos Santos

Prefeito Municipal

IPC

Diversos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Extrato de Termo de Contrato, que entre si celebram de um lado o **Instituto de Previdência Cabista - IPC** e do outro **Docfile Soluções de Documentos LTDA**, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Objetivo: Contratação de solução em gestão eletrônica.

Valor Global: R$ 54.151,32 (cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e dois centavos).

Processo: 053/IPC/2026

Contrato: 008/IPC/2026

Período: 09/08/2026 a 09/08/2029.